



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2014 / 2013 / 2012 / 2011 / 2010

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 902.047.115.479-6		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZ. UNIÃO LOTES 337/1-B e 337/2-B					
ÁREA TOTAL (ha) 246,6555	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 21/06/2016	ÁREA CERTIFICADA 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL ESTRADA VICINAL 3ª OESTE			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL PARANAÍTA		UF MT		
MÓDULO RURAL (ha) 70,0879	Nº MÓDULOS RURAIS 2,47	MÓDULO FISCAL (ha) 100,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 2,4666	FMP (ha) 4,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/PARANAÍTA MT/PARANAÍTA		DATA REGISTRO 20/10/2010 20/10/2010	CNS OU OFÍCIO 64014 64014	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 1250 1251	REGISTRO R-1 R-1	LIVRO OU FICHA 2 2	ÁREA (ha) 148.4300 73.9000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 222,3300	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA 246,6555				

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME VALQUIRIA HARTWIG DINIZ		CPF/CNPJ 629.901.361-34
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 50,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL 2

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2014	NÚMERO DO CCIR 04851545168	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 27/06/2016	<b>DATA DE VENCIMENTO: **/**/****</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 34,46	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 81,70	VALOR COBRADO 116,16	MULTA 23,23	JUROS 2,32	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
-----------------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.  
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (e-DPI) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.  
3. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.  
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.  
5. O ASTERISCO NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.  
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 5.868/72.  
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS, GUICHÊS DOS PONTOS DE VENDA, INTERNET BANKING, AUTO ATENDIMENTO E CAIXA AQUI. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91. 3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.	CARIMBO DA RECEBEDORA
---	-----------------------

Número de Autenticidade  
09130.20730.05029.02143

RÚBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO TITULAR.....

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME VALQUIRIA HARTWIG DINIZ		CPF/CNPJ 629.901.361-34	CARIMBO DA RECEBEDORA		
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 902.047.115.479-6	NÚMERO DO CCIR 04851545168	DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2014	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 27/06/2016	DATA DE VENCIMENTO **/**/****	
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)					
DÉBITOS ANTERIORES 34,46	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 81,70	VALOR COBRADO 116,16	MULTA 23,23	JUROS 2,32	VALOR TOTAL *** QUITADO ***

SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO. ESTE CERTIFICADO JÁ ESTÁ QUITADO.

RÚBRICA DO RESPONSÁVEL

Número de Autenticidade  
09130.20730.05029.02143